

DECRETO Nº 2.766 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Institui o Selo de Inspeção Municipal.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Selo de Inspeção Municipal para os fins que determinam a Lei Complementar nº 54, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal/SIM e dá outras providências, e o Decreto Municipal nº 1.993, de 25 de maio de 2009, que regulamenta o SIM.

Art. 2º O Selo de Inspeção Municipal terá as seguintes características:

I – será constituído de um retângulo de fundo preto de dois centímetros de largura por dois vírgula oito centímetros de altura;

II – no centro deverá conter um mapa do Município de Ouro Preto na cor amarelo-ouro, com os limites dos distritos definidos na cor preta;

III – no interior do retângulo, próximo à margem superior deverá constar a sigla SIM e logo abaixo a legenda Serviço de Inspeção Municipal, impressas na cor amarelo-ouro;

IV – no interior do retângulo, próximo à margem inferior deverão constar em letra maiúscula o nome do Município e a sigla do Estado de Minas Gerais, separados por uma barra, e logo acima o termo “inspecionado”, impressos na cor amarelo-ouro;

V – no interior do retângulo, próximo à margem esquerda, abaixo do mapa do Município de Ouro Preto e acima do termo “inspecionado”, deverá constar o número do selo, impresso na cor amarelo-ouro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 28 de setembro de 2011, trezentos anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e um anos do Tombamento.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto - 30/09/2011 15:57 - 1000000469

